ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 021/17

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE PROTOCOLIZAÇÃO E FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DAS PROPOSIÇÕES DE AUTORIA DOS VEREADORES AOS DEMAIS PARES, BEM COMO O HORÁRIO E FORMA DE DISTRIBUIÇÃO DAS PAUTAS PARA AS SESSÕES ORDINÁRIAS

MAURISFRAN SANTOS DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no disposto na alínea "a", do inciso I, do artigo 290 do Regimento Interno desta Câmara, baixa o seguinte Ato:

Art.1º- O protocolo geral da Câmara receberá requerimentos, indicações e Moções de autoria dos Senhores Vereadores, impreterivelmente, até **as 17h00min** (dezessete) horas **da segunda feira** que anteceder a Sessão Ordinária realizada semanalmente às terças feiras.

§1º - Excetuam-se do disposto no Caput deste artigo, as Moções de Pesar, que poderão ser protocolizadas até o final do expediente, do dia de realização da respectiva Sessão Ordinária.

§2º - No caso de recair algum feriado na segunda feira, o prazo previsto no Caput deste artigo será antecipado para as 17h00min do primeiro dia útil antecedente.

§3º - As proposições protocoladas após o prazo previsto no Caput deste artigo serão incluídas no Expediente da Sessão Ordinária subsequente.

Art.2º- As pautas das Sessões Ordinárias, bem como as proposituras descritas no Caput do artigo 1º serão distribuídas aos Senhores Vereadores até as 12h00min da data de realização da respectiva

Sessão, por meio digital, disponibilizadas na subpasta identificada pelo nome de cada vereador na pasta pública de dados do sistema interno da Câmara.

Parágrafo Único - A partir da data da publicação deste Ato não serão mais distribuídas pautas das Sessões em papel.

Registre-se e cumpra-se

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA,
EM 09 DE NOVEMBRO DE 2017

Maurisfran Santos do Nascimento
Presidente